



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### SUBSTITUTIVO Nº 7/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021

**DATA:** 20/04/2021

**EMENTA:** Institui o Programa Farmácia Solidária no município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador Darlan Oliveira

### RELATÓRIO

O Vereador Darlan Oliveira apresentou à Câmara Municipal, em 20 de abril de 2021, o Substitutivo nº 7/2021 ao Projeto de Lei nº 23/2021, o qual institui o Programa Farmácia Solidária no município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 26/04/2021, conforme Ata nº 16/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta o prosseguimento do Projeto em comento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Substitutivo nº 7/2021 ao Projeto de Lei nº 23/2021.

Vereador Fernando Lourenço  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha, por unanimidade, o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 19 de maio de 2021.

Vereador Gerson Peteffi  
Presidente

Vereador Gustavo Finck  
Secretário